

BASES DO PROGRAMA

1. Companhia Organizadora

A companhia organizadora do programa denominado DIRECTV CINEMA + (o “Programa”), é a DIRECTV Latin America, LLC e as seguintes subsidiárias (a “Organizadora”): (i) DIRECTV Argentina S.A., com sede central em Capitán Justo G. Bermúdez 4547 (1605) Munro, Partido de Vicente López, Província de Buenos Aires, Argentina (ii) DIRECTV Chile Televisión Limitada, com sede central em Avenida Vitacura Nº 4.380, piso 14, comuna de Vitacura, Santiago, Chile, (iii) DIRECTV Ecuador C. Ltda., com sede central em Santa Fe Torre Corporativa, localizada na Av. La Coruña N28-14 e Manuel Iturrey, Quito, Equador, (iv) *DIRECTV Colombia Ltda., com sede central em Autopista Norte Nº 103 – 60, Bogotá, Colômbia, (v) DIRECTV de Uruguay Ltda, com sede central em Rambla República de México 5747, Montevideú, Uruguai, (vi) Galaxy Entertainment de Venezuela, C.A. com sede central na Av. Venezuela, Torre DIRECTV, Urbanización El Rosal, piso 12, Caracas, Venezuela, (vii) DIRECTV Puerto Rico, Ltd., com base em 273 Plaza, Ave. Ponce de Leon # 273 Piso 12, Hato Rey, Porto Rico, *Para o território da Colômbia, o Programa é denominado DIRECTV Cinema Bolsas.

A Organizadora estabeleceu as bases atuais (doravante, as “Bases”) para o Programa, o qual será integralmente realizado e desenvolvido por meio do site hospedado no seguinte endereço eletrônico: <http://directvcinemaplus.com/becas> (“Site”). O Programa será realizado simultaneamente na Argentina (excluindo as pessoas domiciliadas na Província de Mendoza), Brasil, Chile, Equador, Colômbia, Peru, Venezuela, Uruguai e Porto Rico (o “Território”).

2. Aceitação destas Bases

Toda pessoa que participe do Programa (“Participante”), aceita expressamente todas e cada uma das disposições descritas na presente base, as quais estão à disposição do público conforme será indicado mais adiante.

3. O Programa

3.A. Descrição Geral

O Programa faz parte de uma iniciativa de responsabilidade social da Organizadora para promover o cinema independente na América Latina. Para participar no Programa, o Participante deverá acessar o Site e preencher uma solicitação (a “Solicitação”) que estará disponível para este fim, com a finalidade de cumprir com as exigências estabelecidas nestas Bases.

Do número total de solicitações recebidas, a Organizadora selecionará (cinco (5) em uma Fase de Seleção Inicial e um (1) Vencedor Final será selecionado, de acordo com o processo detalhado na Seção 5 desta Base. Cada solicitação deverá ser feita eletronicamente através do Site entre 27 de outubro de 2017 a partir das 2:00 a.m. (horário de Nova York, EUA) e 31 de dezembro de 2017 até as 2:00 da manhã (New York Time, EUA).

Os nomes dos finalistas e os filmes e o vencedor final serão publicados pela organizadora no site nas seguintes datas: (i) os finalistas da fase de seleção inicial serão anunciados em 5º de março de 2018; (ii) e o vencedor final será anunciado em 23 de março de 2018. O Organizador pode, mas não é obrigado a (exceto conforme exigido por lei no país aplicável) entrar em contato com o vencedor final para informá-los sobre seu status vencedor.

3.B. Processo de Submissão

Para fazer a sua inscrição no Programa, o Participante deverá acessar o Site e completar o processo de submissão que consta dos seguintes itens:

- (1) preencher o Formulário completo, que inclui uma Declaração Pessoal;
- (2) Apresentar a Declaração Pessoal, que deve ter, no máximo, 250 palavras, explicando o motivo pelo qual quer ser um cineasta e suas principais influências;
- (3) Apresentar uma carta oficial da universidade e/ou instituição educativa na qual está inscrito o Participante que confirme a sua matrícula no programa acadêmico na faculdade de cinema ou mídia nesta instituição à época do envio da submissão de participação;
- (4) Apresentar seu projeto de cinema no formato detalhado nestas Bases (o "Filme"), o qual deverá cumprir com os critérios de elegibilidade determinados pela Organizadora, descritos mais adiante.

As solicitações incompletas, errôneas, inexatas ou fraudulentas serão desqualificadas.

A Organizadora não se responsabilizará pelas transmissões eletrônicas que estiverem incompletas, confusas ou que contiverem erros, nem por qualquer outra imperfeição técnica que estas ou o Site puderem ter por motivo ou ocasião de seu envio ou recebimento; nem por erros humanos ou atos deliberados de terceiros que puderem interromper ou alterar o desenvolvimento normal do Programa ou do funcionamento do Site.

3.C. Outras condições

O Participante garante que suas postagens nas páginas oficiais do Programa no Facebook, Twitter ou outros meios sociais (i) não conterão, nem terão, libelos, material difamatório, obsceno, pornográfico, não serão contrários à moral e/ou aos bons costumes, nem violarão ou infringirão alguma lei ou direitos de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo, mas sem se limitar a, direitos de autor, propriedade intelectual, direitos de marca, imagem, privacidade, dados pessoais ou publicidade; (ii) compromete-se a não difamar a Organizadora e/ou suas empresas afiliadas e/ou sócios e seus respectivos produtos ou serviços; (iii) não patrocinam, promovem, favorecem ou apoiam companhias, campanhas e/ou produtos ou serviços e (iv) expressamente isenta a Organizadora e/ou suas empresas afiliadas e/ou sócios de qualquer responsabilidade em relação ao uso do Site, Facebook, Twitter ou qualquer outro site da Organizadora relacionado com o Programa.

Os Filmes que, a exclusivo critério da Organizadora, forem considerados imorais, inadequados ou impróprios pelo seu conteúdo para serem publicados, serão automaticamente eliminados do Programa sem possibilidade de reclamação alguma à Organizadora. A Organizadora reserva-se o direito de admissão e participação dos Filmes enviados ao Site, sendo isso ao seu único e exclusivo critério.

4. Critérios de Elegibilidade do Filme

4.A. Critérios Gerais:

O Filme deve cumprir as seguintes exigências:

- (1) Deve ter sido produzida dentro dos dois (2) anos anteriores à data de início do Programa;

(2) Deve ser, na íntegra, uma obra original criada, escrita e dirigida unicamente pelo Participante;

(3) Deve comunicar uma história ou um assunto em 10 minutos ou menos, excluindo a porção do Filme dedicada aos créditos; não serão aceitos clipes ou vigentes. A critério próprio, em casos excepcionais, a Organizadora poderá aceitar um Filme que exceda o máximo de 10 minutos. Não obstante, em caso algum o Filme poderá exceder este máximo por mais de cinquenta e nove (45) segundos.

(4) Não deve ter participado anteriormente em outras edições do Programa.

4.B. Formato: O Participante deverá fazer o upload do Filme no Site em um formato mínimo de 720p HD. Se o Participante for selecionado posteriormente como um Finalista, deverá postar novamente o Filme, via youtube, e/ou vimeo.

4.C. Autorizações: O Participante deverá comprovar, por escrito, que cumpriu com os termos da Cláusula 9 desta base, incluindo o fato de ter obtido todas as licenças e autorizações necessárias relativas a todo o conteúdo incluído no Filme (incluindo, sem entender como limitação, talentos, atuação, obras musicais, fonogramas, roteiros, aspectos criativos, etc.) para permitir o uso do Filme pela Organizadora em conformidade com estas bases. Será exigência inapelável para a entrega do Prêmio que o Participante que resultar eleito entregue, à Organizadora, cópias das referidas autorizações e licenças.

4.D. Restrições: O Filme não poderá incluir libelos, nem qualquer conteúdo obsceno, difamatório, sexualmente explícito ou inapropriado, não será contrário à moral e/ou aos bons costumes, nem violará ou infringirá alguma lei ou direitos de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo, mas sem se limitar a, direitos de autor, propriedade intelectual, direitos de marca, imagem, privacidade, dados pessoais ou publicidade, o que será determinado à exclusiva discricção da Organizadora. Nesse sentido, não poderá ser incluído material de terceiros (obras musicais, fonogramas, imagens, etc.) sem a expressa autorização assinada pelo terceiro titular dos direitos com o alcance previsto na Cláusula 9 destas Bases.

5. Seleção dos Ganhadores

O Programa terá duas (2) fases de seleção:

- (i) Fase de Seleção Inicial: Seleção de Finalistas;
- (ii) Segunda Fase: Seleção do Vencedor final.

Cada submissão que cumprir os critérios e exigências desta base será avaliada por uma banca independente escolhida ao exclusivo critério da Organizadora (“Jurado”).

5.A. Fase de Seleção Inicial: Seleção de Finalistas

Descrição: Na Fase de Seleção Inicial o Jurado escolherá cinco (5) finalistas por cada um dos seguintes países: Argentina (excluindo as pessoas domiciliadas na Província de Mendoza), Brasil, Chile, Equador, Colômbia, Peru, Venezuela, Uruguai e Porto Rico.

Critérios de Seleção: Cada submissão recebida será avaliada com base em: (a) O Filme e (b) a Declaração Pessoal. O Jurado determinará à sua discricção a pontuação que conferirá a cada Solicitação, a qual será desde uma pontuação mínima de um (1) ponto a uma pontuação máxima de dez (10) pontos para cada um dos quatro (4) critérios relativos ao Filme que são indicados abaixo, no item (a); e uma pontuação mínima de um (1) ponto a uma pontuação máxima de dez (10) pontos para a Declaração Pessoal no item (b) (os "Critérios"), conforme segue:

a. O Filme:

- (1) Qualidade de direção (1-10 pontos)
- (2) Qualidade de produção (1-10 pontos)
- (3) Qualidade cinematográfica (1-10 pontos)
- (4) Originalidade do conteúdo (1-10 pontos)

b. Declaração Pessoal: (1-10 pontos)

Total Máximo Fase de Seleção Inicial: 50 Pontos

Em caso de empate, o Participante que tiver obtido a maior pontuação no primeiro Critério de seleção (O Filme), será considerado Finalista. Caso o empate ainda se mantenha, o Participante que tiver obtido a maior quantidade de pontos no segundo Critério de seleção (Declaração Pessoal) será considerado Finalista. Caso o empate persista, será considerado o primeiro critério de seleção do Filme (qualidade de direção) para definir quem será Finalista da Primeira Fase.

Duração: Entre as 14h00 (hora de Nova York, Estados Unidos) do dia 27 de Outubro de 2017 e as 14h00 (hora de Nova York, Estados Unidos) do dia 31 de dezembro 2017.

Data da Divulgação dos Finalistas: A divulgação dos Finalistas escolhidos na Fase de Seleção Inicial será no dia 5º de março de 2018.

5.B. Segunda Fase: Seleção do Vencedor final

Descrição: Nesta Fase, se selecionará um único vencedor final (o "Vencedor Final" ou "Vencedor"). Cada membro do público terá o direito de lançar um voto para o seu filme favorito, limitado a um (1) voto por pessoa. O filme que receber a maioria dos votos ganhará o voto público. O Júri selecionará o filme vencedor de acordo com os mesmos critérios de seleção estabelecidos na Seção 5.A, incluindo o voto público.

Duração: Entre 5 de março de 2018 às 14:00 horas (horário de Nova York, EUA) até 16 de março de 2018 às 14:00 horas (hora de Nova York, EUA).

Data de Divulgação do Vencedor final: O Vencedor final será anunciado no dia 23 de março de 2018.

No caso de um empate entre os vencedores que competem pelo prêmio final, os pontos acumulados na fase inicial determinarão quem será o vencedor final.

Não há uma intervenção aleatória no Programa. O prêmio dos Prêmios estará sujeito a uma combinação dos pontos acumulados por cada Participante do Filme e da Declaração Pessoal e do voto do público de acordo com os valores estabelecidos nesta Seção. As condições de acesso e / ou entrega dos Prêmios são detalhadas abaixo.

Em caso de empate entre os Ganhadores de Bolsa que concorrem na Terceira Fase para o Prêmio Final, os pontos acumulados na Fase Inicial determinarão quem será o Vencedor final.

Nada neste Programa é definido pela sorte. A concessão dos Prêmios estará sujeita a uma combinação dos pontos acumulados por cada Participante pelo Filme e pela Declaração Pessoal e pela votação do público, de acordo com os valores estabelecidos nesta Cláusula. Na continuação serão detalhadas as condições de acesso e/ou entrega dos Prêmios.

6. Participação

a. Poderão participar no Programa as pessoas que cumpram com todas e cada uma das seguintes condições (“Condições”):

(i) Ter aceitado e estar no cumprimento destas Bases;

(ii) Ser pessoa física com domicílio em um dos países do território;

(iii) Ter 18 anos de idade ou mais;

(iv) Ter um passaporte válido (com vigência mínima de 6 meses) e, quando aplicável, obter um Visto estudantil F-1 e outras documentações vigentes para viajar aos Estados Unidos conforme a Cláusula 6.c destas Bases;

(v) Ser estudante em tempo integral, atualmente matriculado no ano acadêmico 2017-2018 (ou finalizando o ano acadêmico em 2017) em uma carreira universitária, , relativa a cinema ou mídia em seu país de residência.

(vi) Para Colômbia, ter autorizado de forma expressa o Tratamento de Dados conforme a Lei Estatutária 1581 de 2012, para que possam ser usados pela DIRECTV e transferidos a terceiros países.

b. Ficam expressamente desqualificadas para se inscrever no Programa as seguintes pessoas:

(i) Empregados da Organizadora;

(ii) Qualquer pessoa que tenha participado em qualquer forma do planejamento, preparação ou administração do Programa;

(iii) Ser o escrivão/tabelião público que intervirá no Programa ou funcionários de seu tabelionato; e

(iv) Os cônjuges, filhos, pais ou qualquer outra pessoa sob a tutela das pessoas mencionadas nos pontos (i) ou (ii) anteriores.

(v) Qualquer pessoa que tenha recebido anteriormente um Prêmio Bolsa do Programa.

c. Para ter acesso ao Prêmio Final, o Vencedor final deverá:

(i) obter um passaporte válido (com vigência mínima de 6 meses) e um Visto estudantil (F-1 temporary student visa) vigente para viajar aos Estados Unidos (exigência de visto não aplicável para Participantes de Porto Rico); e

(ii) demonstrar conhecimento do idioma inglês na forma oral ou escrita, o que será determinado pela Organizadora à sua exclusiva discricção, ou conforme exigência da University of Southern California School of Cinematic Arts a seu critério exclusivo.

O cumprimento destas Condições deverá ser mantido durante toda a duração do Programa e até a divulgação do Vencedor final (ambos os conceitos definidos mais adiante), excetuando-se o Vencedor final, que deverá cumprir as Condições até concluir o Prêmio Final do Curso de Verão da USC conforme a Cláusula 10.

O cumprimento destas Condições será verificado pela Organizadora, sendo que cada Participante é obrigado a fornecer toda informação verídica e oportuna que a Organizadora solicitar para este fim. A Organizadora fica autorizada, o seu exclusivo critério, a excluir do Programa, a qualquer tempo, as pessoas que não cumpram as condições necessárias, ou não cumpram esta base.

7. Duração

A possibilidade de participar e apresentar projetos para o Programa terá início no dia 27 de outubro de 2017 às 14h00 (hora de Nova York, Estados Unidos) e finaliza no dia 31 de dezembro de 2017 às 14h00 (hora de Nova York, Estados Unidos).

Se, por causas de força maior, houver necessidade de prorrogar, anular ou repetir o Programa, este fato será notificado aos Participantes por meio do Site, dando a esta alteração o mesmo grau de publicidade dado ao presente.

8. Gratuidade

A participação no Programa é gratuita e não implica obrigação de compra de produto ou serviço algum.

9. Representações e Garantias

O Participante, unicamente pelo fato de participar no Programa e apresentar seu projeto, declara, reconhece e garante que:

- a. o Filme é uma obra original, criada exclusivamente pelo Participante, e o Participante não compartilha com terceiros direitos de nenhuma natureza que sejam relativos ao Filme, incluindo, mas sem se limitar a, direitos de propriedade, propriedade intelectual e de marca;
- b. nenhum terceiro tem direito, título, reclamação ou interesse algum no Filme; e
- c. obteve todos os direitos de autor e todas as licenças, autorizações e consentimentos necessários e suficientes para a produção, realização, exibição, divulgação, reprodução, promoção e utilização do Filme, por parte da Organizadora e/ou de quem for indicado pela Organizadora (cada um, uma "Parte Autorizada"), no mundo todo, sem limitação de nenhuma índole e por todos os meios e/ou formatos atualmente conhecidos ou a ser inventados no futuro, sem necessidade de solicitar autorização adicional alguma e/ou de realizar pagamento algum (diferente dos eventuais direitos de comunicação ao público de obras que eventualmente pudessem corresponder em determinados territórios, os quais são pagos pelo sinal que emite o conteúdo). Entre estes direitos, licenças, autorizações e consentimentos estão incluídos, embora sem limitar-se a, todas as licenças de sincronização de música (obras musicais e fonogramas) e outras licenças relativas às obras musicais e fonogramas incluídos no Filme que não forem do domínio público, direitos de uso de imagem, nome, voz e participação das pessoas que apareçam no Filme, e

cessões e autorizações de qualquer outra pessoa que trabalhe no desenvolvimento, pré-produção, produção, realização, filmagem e/ou pós-produção e/ou que de qualquer outra forma, licencie, conceda ou forneça direitos, materiais, locações, acesso e/ou serviços com relação ao Filme.

- d. Dentre os direitos que o Participante deverá obter, estão incluídos o de usar, exibir, mostrar, distribuir, reproduzir a imagem, a voz e a participação de cada pessoa que aparece no Filme, permitindo a distribuição e a promoção do Filme e/ou do Programa em qualquer meio conhecido agora ou no futuro, no mundo todo, sem compensação adicional. Caso alguma pessoa que apareça no Filme seja menor de idade no estado, província ou território onde reside, o Participante deverá obter o consentimento por escrito do pai, da mãe ou do tutor legal, em conformidade com a lei local de aplicação.
- e. O uso do Filme pela Parte Autorizada conforme o estabelecido nesta base não infringe direitos de autor de qualquer pessoa ou entidade, incluindo direitos conexos ou direitos de propriedade intelectual ou de personalidade.

10. Prêmios; Condições e Exigências dos Prêmios

Haverá um total de um (1) Vencedor Final escolhido na Segunda Fase, que receberá o Prêmio no âmbito do Programa.

10.A. Prêmios

1) (1) Um Primeiro Prêmio (para o Vencedor final):

- Matrícula completa para (i) um curso de produção e (ii) um curso de negócio do cinema para o ano 2018 do Curso de Verão da University of Southern California School of Cinematic Arts (“USC”) em Los Angeles, Califórnia (datas aproximadas desde 25 de junho de 2018 a 10 de agosto de 2018, conforme o determinado pela USC para o curso particular) (“Período de Matrícula”).
- Alojamento durante o Período de Matrícula no Curso de Verão da USC, a ser proporcionado pela Organizadora, a seu critério.
- 1 passagem aérea ida e volta na classe turista para Los Angeles desde o país de residência do Vencedor final.
- US\$45.00 diários (entre 35-40 dias aproximadamente) durante o Período de Matrícula para despesas (o que inclui seguro, comidas, viáticos, etc.).
- Transportes de e para o aeroporto em Los Angeles, Califórnia coordenados por meio da Organizadora.

O anúncio do Vencedor final será no dia 23 de março de 2018.

10.B. Condições e Exigências dos Prêmios

1) Condições e Exigências do Primeiro Prêmio

Além das outras condições e termos destas Bases para o Primeiro Prêmio estabelecem-se os seguintes condições e termos:

- a. A Organizadora não será responsável por nenhum tipo de seguro, incluindo, mas sem se limitar a, seguro viagem e seguro saúde. O Vencedor final será responsável por qualquer trâmite de visto ou outro documento necessário para entrar nos Estados Unidos. Os custos relacionados a esse trâmite serão cobertos pela Organizadora.

- b. Conforme o estabelecido na Cláusula 6 (c)(i) destas Bases, o Vencedor final deverá ter passaporte válido (com, no mínimo, seis meses de vigência) e, um visto vigente para viajar aos Estados Unidos (caso aplicável). Caso o Vencedor final não possa demonstrar que tem a documentação necessária (incluindo, mas sem se limitar a, passaporte válido e, quando necessário, um visto tipo F1 (temporary student visa) para entrar nos Estados Unidos conforme esta cláusula antes do dia 21 de abril de 2018, perderá automaticamente seu direito ao Primeiro Prêmio e será desqualificado, o Primeiro Prêmio será considerado como não atribuído e ficará em propriedade e à disposição da Organizadora.
- c. As passagens aéreas utilizadas não serão válidas para acúmulo de milhas junto a nenhuma linha aérea. O encargo por bagagem será de responsabilidade do Vencedor final. Uma vez emitidas as passagens, não poderão ser alteradas. Qualquer alteração após a emissão das passagens aéreas ou qualquer despesa adicional (incluindo, mas sem se limitar a solicitação de passagens impressas), será de exclusiva responsabilidade do Vencedor final.
- d. Onde não for proibido pela legislação local, as passagens aéreas são intransferíveis e não podem ser vendidas, intercambiadas, nem reembolsadas em dinheiro.
- e. O valor aproximado de viagem indicado nesta Cláusula destas Bases pode mudar, dependendo das variações no tipo de câmbio e nos custos das passagens aéreas e nas distâncias entre o lugar de residência do Vencedor final (ponto de saída) e Los Angeles, Califórnia.
- f. As passagens aéreas serão válidas somente na classe econômica.
- g. A viagem deverá ser realizada na data estipulada pela Organizadora. Salvo proibição pela legislação aplicável, se o Vencedor final não puder realizar a viagem na data indicada, este Vencedor final será desqualificado. Da mesma forma, se o Vencedor final não se apresentar no aeroporto no dia e horário acordados, perderá o direito ao Primeiro Prêmio.
- h. Uma vez emitidas as passagens aéreas, NÃO é permitida alteração alguma. As despesas de traslado, hospedagem e toda outra despesa nas quais o Vencedor final eventualmente deva incorrer a fim de reclamar e/ou retirar ou desfrutar do Primeiro Prêmio, serão de seu único e exclusivo custo e encargo. A Organizadora não terá responsabilidade alguma por tais despesas.
- i. Toda e qualquer despesa adicional não mencionada, nem especificada expressamente como sendo por conta da Organizadora conforme estas Bases, será da exclusiva e total responsabilidade do Vencedor final, incluindo e não limitado a impostos, contribuições, taxas de aeroporto, despesas por imunizações, passaportes, vistos, seguros, excursões, gorjetas, despesas pessoais e refeições adicionais às incluídas nesta Cláusula destas Bases. O Participante vencedor entende e aceita que o prêmio é fornecido por terceiros e que a Organizadora não se responsabilizará pelos danos ou inconvenientes que o Participante vencedor possa sofrer quando utilizar o prêmio.
- j. O Vencedor final está sujeito e deverá agir em conformidade com os regulamentos impostos pela linha aérea, companhia de transporte e qualquer outro fornecedor de serviço selecionado pela Organizadora e/ou por ela designado; e deverão viajar no mesmo voo, mesmo dia e na mesma hora. Caso não se apresente no aeroporto ou no lugar escolhido pela Organizadora para iniciar a viagem na hora e data acordadas, tal Vencedor final perderá o direito de desfrutar esta viagem.
- k. O Vencedor final é o único responsável pela obtenção de toda a documentação necessária para a viagem, conforme for o caso, e pela obtenção de vacinas e imunizações exigidas na cidade de destino. A Organizadora não se responsabilizará por nenhuma decisão tomada pelo governo do país de destino da viagem, ou do país de residência do Vencedor final, com relação à viagem e/ou a emissão de autorizações, passaportes e/ou vistos.
- l. Como condição para receber o Prêmio Final, o Vencedor final deverá aceitar realizar a viagem e a sua participação no Curso de Verão da USC sob a sua total, única e inteira responsabilidade, assumindo expressamente quaisquer riscos por lesões e/ou danos à sua pessoa ou a terceiros associados (direta ou indiretamente) com a aceitação e realização do Primeiro Prêmio e/ou que ocorram durante a sua participação no Curso de Verão da USC. Para tal fim, o Vencedor final deverá assinar uma declaração entregue pela Organizadora ou quem for por ela designado e, conforme a qual, cada um aceitará isentar de toda e qualquer responsabilidade a Organizadora e suas empresas subsidiárias e afiliadas seus respectivos consultores e agentes, bem como os

diretores, executivos, empregados, representantes e acionistas de qualquer uma das organizações antes mencionadas de e contra qualquer reclamação, causas de ação, demandas, perdas ou obrigações de qualquer natureza, incluindo, mas sem se limitar a, obrigações relacionadas total ou parcial, direta ou indiretamente com o recebimento, aceitação e efetiva utilização do Primeiro Prêmio.

- m. A Organizadora e suas empresas subsidiárias e afiliadas não contratarão nenhum seguro de nenhum tipo para o benefício do Vencedor final, incluindo, mas sem se limitar, a seguro de acidente ou de vida.
- n. O Vencedor final deve aceitar ser filmado e fotografado durante a viagem e a duração do Curso de Verão da USC e confere à Organizadora uma licença irrevogável, perpétua, não exclusiva de gravar, reproduzir e transmitir seu nome, voz e imagem e qualquer material gravado ou criado pelo Vencedor final durante esse período, em todos os meios e no mundo todo em perpetuidade à exclusiva discricção da Organizadora. A presente autorização não confere ao Vencedor final direitos de reclamação ou compensação de natureza alguma.
- o. O Primeiro Prêmio poderá ficar sem efeito por causas de força maior e sem prévio aviso, sem incorrer em penalidade alguma à Organizadora.
- p. O recebimento do Primeiro Prêmio pode estar sujeito ao cumprimento de exigências adicionais da USC, a critério exclusiva da USC. Se o Vencedor final não cumprir com estas exigências dentro do tempo estipulado pela USC, o Prêmio será considerado vacante e a Organizadora poderá conceder o Primeiro Prêmio ao próximo Participante com o número máximo de pontos depois do Vencedor final.

2) Condições e Exigências Gerais Aplicáveis a Todos os Prêmios

- a. O Programa ficará limitado à obtenção de um único Prêmio por Ganhador. Os Prêmios não são transferíveis a terceiros nem podem ser trocados pelo seu valor em dinheiro.
- b. Os Prêmios serão entregues no escritório da Organizadora, ou em algum lugar designado pela Organizadora e comunicado ao Ganhador, no país onde estiver domiciliado o Ganhador (indicado na Cláusula 1 destas Base), em, ou antes de, o dia 21 de abril de 2018. O Prêmio não poderá ser reclamado por outra pessoa que não seja o Ganhador, que deverá comprovar a sua identidade.
- c. Em todos os casos, as despesas de traslado, hospedagem e toda outra despesa, nas quais qualquer Ganhador eventualmente deva incorrer a fim de retirar qualquer Prêmio, serão de seu único e exclusivo encargo. A responsabilidade da Organizadora termina com a disponibilização do Prêmio designado ao Vencedor e sob nenhum conceito deverá responder ou reintegrar ao Ganhador qualquer custo e/ou despesa que vier a incorrer em virtude de sua participação no Programa, nem por qualquer outra causa.
- d. Se, por causas de força maior, não for possível fazer entrega dos Prêmios inicialmente previstos, a Organizadora reserva-se o direito de substituí-los por outros de igual ou maior valor e características similares.
- e. Os Prêmios não são transferíveis. Não são permitidas transferências, cessões ou substituições dos prêmios por parte dos Vencedores. Todos os impostos, taxas e/ou sobretaxas (sejam eles estrangeiros ou nacionais, incluídos os impostos sobre o lucro, vendas e importação) sobre os Prêmios são da exclusiva responsabilidade dos Vencedores.
- f. Caso um Vencedor não possa cumprir ou precise ser desqualificado, a Organizadora poderá selecionar um Vencedor alternativo, conforme os critérios de seleção estabelecidos nestas Bases.

- g. Em caso de atrasos no processo de visto, ou se houver uma situação política que afete a entrega dos Prêmios, o Organizador poderá ajustar a data de entrega dos Prêmios, uma vez que essas situações tenham sido resolvidas, sem qualquer responsabilidade.

11. Licença Para o Uso de Imagens e Materiais

Ao entrar no Programa, o Participante (i) confere uma licença irrevocável, perpétua, não exclusiva e gratuita à Parte Autorizada (definido na Cláusula 9 (c) destas Bases a usar, licenciar, copiar, reproduzir, distribuir, publicar, mostrar, digitalizar, adaptar para incorporar em compilações ou trabalhos coletivos, transmitir e exibir publicamente o Filme e todo o conteúdo incluído no Filme, no mundo todo, em qualquer meio conhecido na atualidade e que vier a ser conhecido no futuro (na sua forma integral ou seleções, à exclusiva discrição da Organizadora) incluindo as plataformas lineares ou digitais da DIRECTV e de seus designados; e (ii) autoriza à Parte Autorizada o uso do filme e/ou do nome, imagem e/ou voz do Participante em qualquer publicidade ou anúncio relacionado ao Programa em todos os meios, no mundo todo, sem compensação ou aprovação (exceto onde estiver proibido por lei).

Além disso, ao se inscrever, cada Participante confere à Parte Autorizada o direito irrestrito de usar à sua inteira discrição todas as declarações feitas com relação ao Programa e as fotos ou aspecto físico dos Participantes, ou escolher não fazê-lo. A Parte Autorizada não deverá pagar nenhuma compensação adicional ou procurar alguma aprovação adicional relativa a tal uso.

A Organizadora não terá a obrigação de exibir o Filme e o fará à sua inteira discrição, sem precisar pagar uma compensação adicional ou precisar alguma aprovação adicional relativa a tal uso.

12. Limitação de Responsabilidade

Ao entrar no Programa, o Participante aceita manter indenizado a Organizadora e qualquer um de seus empregados, administradores, diretores e representantes, sócios, subsidiárias e agentes (“Partes Indenizadas”) de qualquer reclamação, perda e dano que surgir de (i) a participação do Participante no Programa; (ii) a participação de terceiros no Filme; (iii) a transmissão e/ou promoção do Filme por parte das Partes Indenizadas; (iv) atividades relacionadas com o Programa; (v) direitos de terceiros; e/ou (vi) a aceitação, uso, uso indevido ou posse de qualquer Prêmio conferido conforme o presente.

A Organizadora não assume responsabilidade alguma por qualquer erro, omissão, interrupção, eliminação, defeito ou demora no funcionamento ou na transmissão, falhas na linha de comunicações, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ao Programa ou alteração das inscrições ou dos formulários de inscrição. A Organizadora não é responsável por qualquer problema ou mal funcionamento técnico de algum equipamento ou falha de algum Filme que se receba por conta de problemas técnicos, erros humanos de qualquer tipo, ou qualquer combinação deles, incluída toda lesão ou danos nos computadores do Participante ou de qualquer outra pessoa relacionado com, ou que surja de, a participação, carga ou descarga de qualquer material relacionado com o Programa.

13. Dados Pessoais e Direitos Cedidos

Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes e usuários do Programa serão guardados pela Organizadora ou pelas terceiras pessoas físicas ou jurídicas que a Organizadora possa autorizar (doravante, “Terceiros”), para a gestão do Programa e sua utilização para fins comerciais e publicitários da Organizadora, aceitando, os Participantes, expressamente desde já e pelo simples fato de sua participação no Programa os fins expostos bem como a possibilidade de receber comunicações futuras sobre os produtos ou serviços da Organizadora, promoções e ofertas, inclusive por via eletrônica.

O Participante, pelo simples fato de sua participação no Programa, autoriza expressamente a Organizadora, bem como terceiros, a gravar a sua voz e/ou imagem e explorar e utilizar todas as imagens, ou partes delas, nas quais cada Participante aparece, bem como a imagem, voz, nome, biografia e outros direitos dos Participantes (doravante, “Direitos Cedidos”), sem direito a contraprestação ou indenização alguma. O Participante declara que sua autorização não tem limitação de classe alguma, razão pela qual o Participante declara que a Organizadora ou os Terceiros poderão utilizar os Direitos Cedidos em todos os países da América (do Norte, Central, do Sul e Caribe), por um prazo de dez (10) anos desde a data do início do Programa, para a totalidade de usos que possam ter os Direitos Cedidos inclusive de exploração comercial, em todos os meios técnicos conhecidos atualmente e os que puderem se desenvolver no futuro e para qualquer aplicação e motivo.

Dadas as condições de segurança vigentes hoje na Internet, os Participantes devem entender que, cada vez que divulgarem voluntariamente informação pessoal on-line, esta pode ser coletada e utilizada por outros. Consequentemente, apesar da Organizadora realizar esforços para proteger a informação pessoal, a Organizadora não pode garantir e não será responsável pela divulgação dos dados pessoais e dos Direitos Cedidos dos Participantes por pessoas estranhas à Organizadora, nem pelos danos e prejuízos gerados em decorrência dela. Os Participantes, pelo simples fato de sua participação no Programa, expressamente isentam de qualquer responsabilidade a Organizadora ou Terceiros em relação a qualquer uso, exploração ou outra atividade relativa aos seus dados pessoais ou Direitos Cedidos.

No caso da Argentina e do Uruguai, os Participantes titulares dos dados pessoais têm poderes para exercer o direito de acesso a eles em forma gratuita em intervalos não inferiores a seis meses, salvo que se comprove um interesse legítimo para tal fim conforme o previsto no artigo 14, inciso 3 da Lei n° 25.326 da Argentina e no artigo 14 da lei n° 18.331 do Uruguai. Para a Argentina, a Direção Nacional De Proteção De Dados Pessoais, Órgão de Controle da Lei n° 25.326, tem a atribuição de atender as denúncias e reclamações que se interponham a respeito do descumprimento das normas sobre proteção de dados pessoais. Art. 27, Inc. 3 da Lei 25.326: “O titular poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada ou bloqueio de seu nome dos bancos de dados aos quais o presente artigo se refere”. Art. 27, 3º parágrafo do Decreto 1558/01: “Em toda comunicação com fins de publicidade realizada via correio, telefone, e-mail, internet ou outro meio à distância por ser conhecido, deverá ser indicado, em forma expressa e com destaque, a possibilidade do titular do dado de solicitar a retirada ou bloqueio, total ou parcial, de seu nome da base de dados. Por solicitação do interessado, deverá ser informado o nome do responsável ou usuário do banco de dados que forneceu a informação”.

No caso do Peru, a Organizadora aplica a presente política dentro do marco das disposições contidas na Lei n° 29733 e os Participantes titulares de dados pessoais têm o direito de exercer seus direitos previstos na Lei n° 29733 enviando uma comunicação à Organizadora para DIRECTV Latin America, LLC One Rockefeller Plaza, 18th Floor, New York, NY 10020.

No caso do Chile, a Organizadora aplica a presente política dentro do marco das disposições contidas na Lei n° 19.628.

No caso da Colômbia, o tratamento dos dados pessoais do ou dos vencedores estará sujeito à proteção estabelecida na Lei 1581 de 2012.

14. Participações Fraudulentas

Caso a Organizadora ou qualquer entidade ligada profissionalmente ao Programa detecte qualquer anomalia ou suspeitem que um Participante esteja impedindo o desenvolvimento normal do Programa, seja tentando prejudicar os demais participantes ou tentando beneficiar-se a si mesmo, ou descumprindo de qualquer outra

forma estas Bases, poderão de modo unilateral eliminar a inscrição do Participante em questão. Também poderá ser eliminada a inscrição do Participante que participar mais de uma (1) vez.

A Organizadora reserva-se o direito de verificar a validade e originalidade de qualquer participação e/ou Participante (incluindo a identidade e endereço de um Participante) e a desqualificar qualquer Participante que apresente uma participação que não esteja de acordo com estas Bases ou manipule o processo de participação. O fato de que a Organizadora não faça valer algum de seus direitos em qualquer etapa não constitui uma renúncia a estes direitos.

15. Da Premiação

- a. A Premiação será realizada no escritório da Organizadora localizado no país de domicílio do Ganhador (indicado na Cláusula 1 destas Bases), ou em algum lugar designado pela Organizadora e comunicado ao Ganhador (com observância do ponto 6.a (ii)).
- b. A critério absoluto da Organizadora, a menos que seja exigido no país do Ganhador, a Premiação poderá ser realizada perante a presença de um escrivão/tabelião público. Este verificará o cumprimento de todas as exigências estabelecidas na presente Base e fará constar os nomes dos Ganhadores na ata levantada para este fim.
- c. O dia da realização da Premiação poderá ser alterado pela Organizadora à sua discricão, que comunicará as alterações por meio do Site.
- d. Não é necessária a presença do Ganhador no dia da Premiação para a entrega do Prêmio.
- e. O prazo para reclamar um Prêmio vencerá (i) para os Prêmios Bolsa no dia 29 de março de 2018; e (ii) para o Prêmio Final no dia 21 de abril de 2018. Os Prêmios poderão ser reclamados no escritório da Organizadora localizado no país de domicílio do Ganhador, dentro do horário de atendimento ao público do mesmo.
- f. Caso um Ganhador ou o Vencedor final não cumpra com as exigências, não possa ser encontrado ou não responda nem solicite o Prêmio dentro do prazo indicado no item anterior, o Prêmio será considerado como não atribuído e ficará de propriedade e à disposição da Organizadora e a Organizadora, a seu total critério, poderá resolver se confere o Prêmio a outro Participante.
- g. A Organizadora não assume responsabilidade alguma nos casos em que, pelo não comparecimento do Ganhador para reclamar o Prêmio Bolsa ou do Vencedor final para reclamar o Primeiro Prêmio cumprindo as condições e prazos enunciados ou por não ser possível concretizar a notificação eletrônica ao Ganhador do Prêmio Bolsa ou ao Vencedor final do Primeiro Prêmio, este Prêmio Bolsa ou Primeiro Prêmio deve ser declarado vacantes.
- h. Não poderão ser objeto de questionamento de tipo algum: a decisão final que designar o Ganhador, o critério utilizado para a escolha do Ganhador, o fato de não expressar fundamentos ou explicações para a designação do Ganhador, a conformação do jurado, bem como qualquer outra decisão que a Organizadora possa tomar para levar adiante o Programa.

16. Condições Gerais

- a. A participação no Programa implica pleno conhecimento e aceitação destas bases e das exigências para participar do Programa. A Organizadora reserva-se o direito de modificar, ampliar e/ou esclarecer estas bases e de suspender, descontinuar ou declarar vacante o Programa a qualquer tempo e sem expressar causa, salvo que a lei aplicável em algum país requeira notificação ao Participante e/ou à entidade reguladora, em cujo caso a Organizadora cumprirá com as exigências aplicáveis. Toda determinação efetuada pela Organizadora com relação ao Programa será final, concludente e inapelável, não procedendo esclarecimento, retificação ou reconsideração alguma, renunciando cada Participante, em forma expressa, ao aceitar estas bases, a qualquer direito de reclamação ou ação relativo ao Programa. Caso a Organizadora opte pelo cancelamento ou rescisão do Programa, a Organizadora não reterá os direitos sobre os Filmes.

- b. O simples envio da Solicitação e do Filme a fim de participar no Programa, implica em declaração juramentada da autoria ou titularidade sobre elas na pessoa do Participante, manifestando ser este o único responsável e proprietário das mesmas. A simples participação no Programa implica a cessão total, absoluta e gratuita, de todos os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação da Solicitação, do Filme e outra informação carregada pelo Participante no Site, em favor da Organizadora.
- c. O Participante autoriza expressamente a Organizadora, suas companhias vinculadas e agências de promoção e publicidade, pelo simples fato de participar no Concurso, a publicar ou divulgar a Solicitação, o Filme e outra informação carregada pelo Participante no Site (com ou sem menções de seus autores, na medida permitida pela legislação do país) e nos meios que a Organizadora considerar conveniente de acordo ao seu único e exclusivo critério e sem limitações geográficas nem temporais, incluindo o nome, a voz e a imagem do Participante, com qualquer finalidade (incluindo fins promocionais e comerciais). A presente autorização não confere ao Participante direitos de reclamação ou compensação de nenhuma natureza.
- d. A Organizadora não se responsabiliza pela procedência do Filme, pelo uso que lhe possa ser dado por qualquer outra pessoa e/ou por reclamações de terceiros relativos aos direitos sobre o mesmo.
- e. Diante de qualquer discrepância relativa à aplicação destas bases ou à implementação do Programa, a interpretação da Organizadora prevalecerá, sem qualquer recurso.
- f. A Organizadora poderá exigir a presença dos Ganhadores, bem como publicar seus Dados e inclusive exibir sua imagem (foto ou vídeo) mediante qualquer ação publicitária, de imprensa, promoção, publicação ou meio de divulgação que considerar conveniente, para o que os Participantes conferem expressa autorização sendo que esta não concede aos Ganhadores direito a contraprestação ou indenização alguma.
- g. A Organizadora reserva-se o direito de alterar, complementar ou retificar a qualquer momento a presente base, o que deverá ser devidamente comunicado no Site.
- h. Um exemplar desta base estará à disposição do público em geral no Site. Um exemplar desta base poderá, ao exclusivo critério da Organizadora, ser registrado no cartório mais próximo do escritório da Organizadora localizado no país de domicílio do Ganhador.
- i. Na medida permitida pela legislação do país, ficam excluídos, pelo presente, os direitos de litígio, de busca de medidas cautelares ou de recorrer a outro recurso judicial ou qualquer outro procedimento em caso de controvérsias ou reclamações que surgirem do Programa e todos os Participantes renunciam expressamente a todos e cada um de tais direitos. As participações serão anuladas se a Organizadora determinar que o Filme não é original, ou que as inscrições são ilegíveis, estão incompletas, danificadas, irregulares, alteradas, falsificadas, produzidas por engano ou se forem obtidas por meio de fraude. Nos países nos quais não puder ser aplicado o mencionado acima, as partes se submetem a mediação e arbitragem e renunciam ao foro ordinário.
- j. Para todos os efeitos, a Organizadora constitui domicílio em seu escritório localizado no país de domicílio do Ganhador, localizado no endereço mencionado na Cláusula 1 acima, exceto para o Peru onde se mantém o endereço da DIRECTV Latin America, LLC em Nova York. Para qualquer controvérsia que possa surgir em relação ao Programa e a esta base, a sua interpretação, cumprimento, validade, término ou qualquer outra causa relacionada com estas, os participantes submetem-se às jurisdições ordinárias de seus Tribunais de Justiça (como os tribunais comerciais ordinários) e/ou mecanismos alternativos de solução de conflitos da cidade em seu país de domicílio onde estiver localizado o escritório da Organizadora (localizado no endereço mencionado na Cláusula 1 deste documento ou, no caso do Peru, fica mantida a DIRECTV Latin America, LLC em Nova York), com renúncia a qualquer outro foro e jurisdição que pudesse corresponder.
- k. A presente base pode ser integralmente consultado e obtidas em www.directvcinemaplus.com/becas
